

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 109/2022, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA RIQUELMEN VICTOR CASTRO DA SILVA 03766037200, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **RIQUELMEN VICTOR CASTRO DA SILVA 03766037200**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 41.898.371/0001-10, com sede Rua Projetada 1, nº 292, Quadra 20, Lote 22, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM - CEP 69.135-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr.(a). **RIQUELMEN VICTOR CASTRO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, portador do CPF Nº 037.660.372-00, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0099/2025 - SEMAD**, assinam o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO Nº 109/2022**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 033/2022 – PMSSU, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar prazo e valor do contrato por 7 (sete) meses, contados do vencimento do Quarto Termo que se dará no dia 02/03/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **03/03/2025 válido até 03/10/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
10 302 0011 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.560,00
15 452 0011 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	7.000,00
20 122 0011 2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	2.100,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 28 de fevereiro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

RIQUELMEN VICTOR CASTRO DA SILVA
RIQUELMEN VICTOR CASTRO DA SILVA
03766037200 /Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____